

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/17

Considerando que o Defendente Carlos Henrique Ferraz Castelotti efetuou, em 24.4.2017 (fl. 63), o pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio de TED à BSM, tendo cumprido integralmente obrigação pecuniária assumida no Termo de Compromisso firmado em 16.4.2017 (fls. 59-61), determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 26 de abril de 2018.



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação